



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento SEI-GDF n.º - CT 109/2017 - TECLAV/2019

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
109/2017-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, E A EMPRESA **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA.

**Processo: 00060-00074858/2017-43**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.768.129/0001-06 denominada CONTRATADA, com sede no Polo JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 – Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72549-550 Telefone:(61) 3395-1300, E-mail:

atendimento@techlav.com.br, representada por ANGELA BORSOI LEAL, portador do RG N° 1697.684 SSP/DF e inscrito(a)no CPF n° 700.828.551-53, na qualidade de representante legal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento (20302608).

Onde se lê:

### Na Cláusula Primeira - onde se lê:

"PARÁGRAFO ÚNICO – o valor anual do Contrato passará de **R\$ 11.806.214,40** (onze milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) para **R\$ 12.283.882,03** (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos), a vigorar a partir de **29/12/2018**. ."

### Leia-se:

"PARÁGRAFO ÚNICO – o valor anual do Contrato passará de **R\$ 4.218.393,60** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para **R\$4.389.065,59** (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) , a vigorar a partir de **29/12/2018**. "

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**4.1.** A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**4.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n° 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/11/2019, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 19/11/2019, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/11/2019, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n°



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30874801)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30874801)  
[verificador= 30874801](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30874801) código CRC= **4B2EEE4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00074858/2017-43

Doc. SEI/GDF 30874801